

# Judiciário nega maioria dos pedidos para estender prazo de benefício fiscal do Perse

Levantamento mostra 14 decisões favoráveis e 40 desfavoráveis aos contribuintes

Por **Marcela Villar** — De São Paulo

Presentear matéria



Alessandro Ragazzi: “Tese mais aceita no Judiciário hoje é a da anterioridade” — Foto: Divulgação

Pelo menos **14 decisões** judiciais estenderam o **prazo do benefício fiscal** do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (**Perse**),

que teria acabado no dia **1º de abril**, ao atingir **R\$ 15 bilhões** de **renúncia fiscal**. Mas elas são **minorias** no **Judiciário** até agora. De **77 casos** ajuizados envolvendo a **Lei nº 14.589**, de 2024, que impôs o fim do incentivo, o **pedido** dos **contribuintes** foi **negado** em **40** deles - alguns processos ainda não foram julgados. O levantamento foi feito pelos escritórios **Ragazzi Advocacia** e **Veiga Law**.

A disputa também já chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF). A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) ajuizou ação direta de inconstitucionalidade contra a lei de 2024. Para a entidade, a norma viola a Constituição, o Código Tributário Nacional (CTN) e precedentes do STF. Pede para que o fim do Perse seja suspenso até o julgamento de mérito da ação, além de estender o programa até, pelo menos, o ano de 2026 (ADI 7817).

**Leia também:**

**Justiça dá 20 dias para governo explicar viagens internacionais de Janja**

## **Alexandre de Moraes vota para rejeitar denúncia contra dois militares acusados de golpe de Estado**

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

São três teses principais defendidas pelos contribuintes. A primeira é que o Perse é equiparável a uma isenção tributária e, de acordo com a Súmula 544 do STF, não pode ser livremente suprimida, nem por outra lei. A segunda tese é de que o fim do benefício - alíquotas zero de Imposto de Renda (IRPJ), CSLL, PIS e Cofins - aumenta a carga tributária,

o que enseja a aplicação da anterioridade, que veda a cobrança imediata de tributos majorados.

Aplicando a anterioridade, as contribuições só poderiam começar a ser exigidas em julho. Já o IRPJ em janeiro de 2026. Esse é o argumento que mais tem sido aceito por magistrados. Uma terceira alegação é a de que a Receita Federal não comprovou que foi atingido o teto de R\$ 15 bilhões, como a lei exige.

### **LEIA MAIS: STJ exclui Difal do ICMS do cálculo do PIS e da Cofins**

Uma das decisões mais abrangentes foi dada em ação da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel). A 4ª Vara Federal Cível do Distrito Federal concedeu liminar para estender o Perse “até o efetivo esgotamento do prazo de 60 meses previsto no artigo 4º da Lei nº 14.148/2021” (processo nº 1027337-87.2025.4.01.3400).

Já outra da 11ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, favorável à União Brasileira de Feiras e Eventos de Negócios (Ubrafe), prorroga o benefício até junho para as contribuições sociais e dezembro para o IRPJ. Vale para os associados em Minas Gerais - a entidade entrou com ações em vários Estados. O juiz diz que o restabelecimento antecipado

das alíquotas dos tributos “constitui majoração indireta da carga tributária da contribuinte e, portanto, deve observar o princípio da anterioridade” (processo nº 6019200-54.2025.4.06.3800).

O Perse foi criado pela Lei nº 14.148/2021 para ajudar a soerguer empresas dos setores de eventos e turismo após a crise financeira gerada pela pandemia da covid-19. Zerou alíquotas de tributos federais por 60 meses, até março de 2027. Mas desde o início do programa o governo tem restringido o benefício, segundo especialistas. Exigiu o registro no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) e excluiu empresas do Simples Nacional e segmentos específicos.

As alterações mais recentes vieram com a Lei nº 14.589/2024 e, em março deste ano, com o Ato Declaratório Executivo nº 2 pela Receita, informando que se atingiu o limite de R\$ 15 bilhões previsto no orçamento para o Perse. No relatório, o órgão diz, na verdade, que foi usado 85,6% desse montante até fevereiro de 2025 - o equivalente a uma renúncia fiscal de R\$ 12,8 bilhões.

Para contribuintes, o governo não comprovou que o teto foi alcançado. Isso é questionado na ADI protocolada no Supremo, onde a CNC alega que a Receita não publicou os relatórios bimestrais para se

acompanhar os custos com o programa. Até então, só foram publicados dois relatórios - de outubro de 2024 e março de 2025. Outro argumento da confederação é que o término do benefício no mês seguinte ao atingimento do limite de despesa viola a anterioridade, prevista na Constituição.

Segundo Luís Eduardo Veiga, sócio-fundador do Veiga Law, existem ao menos cinco discussões sobre Perse no Judiciário. A mais recente, envolvendo o fim do programa em abril, tem poucas decisões. “As empresas foram se atentar agora no dia 15, que foi o primeiro mês que pagaram os impostos, de que o benefício acabou, então a maioria das ações ainda sequer foi julgada”, diz o advogado.

Veiga defende que o governo não explicou como se atingiu o teto de R\$ 15 bilhões. “Não dá para entender a curva de crescimento. A briga dos contribuintes é para manter o Perse até 2027 ou, no mínimo, que a equipe econômica dê transparência para esses números”, afirma. “O governo andou muito mal nesse respeito, porque criou mais complexidade e contencioso.”

Segundo o advogado, a jurisprudência no Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a revogação de benefícios fiscais é favorável aos

contribuintes. Por isso, crê que o julgamento da controvérsia seja mais favorável lá do que no STF. “A matéria legal é o descumprimento do CTN e acho que é uma forçada de barra tentar pela via de inconstitucionalidade”, diz ele, citando que a atual composição do Supremo pode não favorecer as empresas.

Alessandro Ragazzi, do Ragazzi Advocacia, que atua pela Ubrafe em 14 ações, diz que a tese mais aceita no Judiciário hoje é a da anterioridade. Em Minas Gerais, a liminar foi concedida em parte. Em quatro Estados - Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Pernambuco -, a liminar foi indeferida em primeiro e segundo graus. No Distrito Federal, São Paulo e Espírito Santo, a cautelar foi negada, mas foram interpostos recursos. Em quatro Estados, ainda não há decisão.

Para ele, o argumento mais forte é de que o Perse é equiparável a uma isenção fiscal. “Quando uma isenção é dada por prazo certo e sob determinadas condições, não pode ser revogada nem por outra lei. O prazo certo era o de 60 meses e a condição é que as empresas tenham sido prejudicadas pela pandemia e o próprio fato de só valer para determinados CNAEs, já é uma condição específica”, afirma.

O tributarista João Henrique Domingos, do Brasil Salomão e Matthes Advocacia, também entende como outras condições o cadastramento no Cadastur e o cumprimento de obrigações impostas pelo Fisco. Ele conseguiu recentemente decisão favorável a um restaurante de São José do Rio Preto para que a empresa fique no programa até o julgamento do mérito da ação (processo nº 5002450-44.2025.4.03.6106).

“O que chamou atenção é que o juiz fala que não há como controlar os R\$ 15 bilhões. Ele faz uma analogia que é como se cobrar tributo até arrecadar determinado montante”, diz. De acordo com Domingos, tem sido padrão da Fazenda Nacional, afirmar no processo que o teto foi atingido e não há mais orçamento para a manutenção do Perse. “Mas pela conduta do juiz, acreditamos que a segurança será concedida”, completa.

Em nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) diz “ser plenamente legal o encerramento do Perse pelo atingimento do custo total de R\$ 15 bilhões, por decorrer de previsão expressa contida no artigo 4º-A da Lei nº 14.148/2021, incluído pela Lei nº 14.859/2024”. Afirma ter identificado “uma série de decisões judiciais liminares favoráveis à União em todos os Tribunais Regionais Federais” e que “o

panorama é majoritariamente favorável à legalidade do encerramento do programa com base na nova redação legal”, mas não forneceu números. Sobre as derrotas em ações, informa que irá interpor recursos.

Procurada pelo Valor, a Receita Federal não respondeu aos questionamentos da reportagem.

[< Mais recente](#)[Próxima >](#)

### Conheça o Valor One

Acompanhe os mercados com nossas ferramentas [ACESSAR GRATUITAMENTE >](#)

## Conteúdo publicitário

**Chegou o Alarme que afasta rapidamente os Ladrões**

Conheça o Alarme mais moderna do mercado, que irá te proteger de qualquer tentativa de invasão em seu imóvel. Agora por até 40% de desconto.

Alarme Verisure | Patrocinado

[Saiba Mais](#)

## Entrevista exclusiva: a verdade sobre o magnésio que ninguém te contou

Saúde mental: as mais lidas da semana.

**AlwaysFit** | Patrocinado

## Tênis Under Armour Fat Tire Venture

Inspirada na robustez de uma bicicleta Fat Tire, a UA Fat Tire Venture Pro tem uma sola de borracha resistente, por isso foi construída para ir a qualquer lugar. Além disso, o ...

**Under Armour** | Patrocinado

**Comprar**

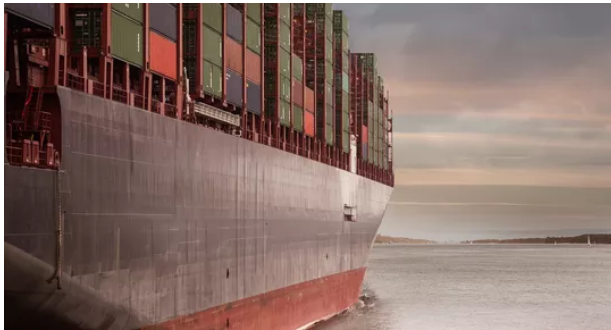
## Melhor Investimento em Segurança [Saiba Mais]

Descubra como a Verisure oferece monitoramento 24h e fácil instalação. Segurança personalizada para você. Veja mais.

**Alarme Verisure** | Patrocinado

**Solicite orçamento**

## Mais do Valor **Econômico**



### Governo muda regra para que pequena empresa tenha direito a seguro de crédito de exportação

Resolução do Mdic ampliou o limite de receita com exportações para que micro, pequenas e médias empresas de US\$ 3 milhões para US\$ 4 milhões

21/05/2025, 09:47 — Em Brasil



### Fitch eleva nota de crédito nacional da Aeris para 'CCC-(bra)'

Os analistas Rafael Faro, Wellington Senter e Mauro Storino escrevem que a nota reflete o novo perfil de crédito da Aeris, após renegociar de 90% de sua dívida

21/05/2025, 09:45 — Em Empresas

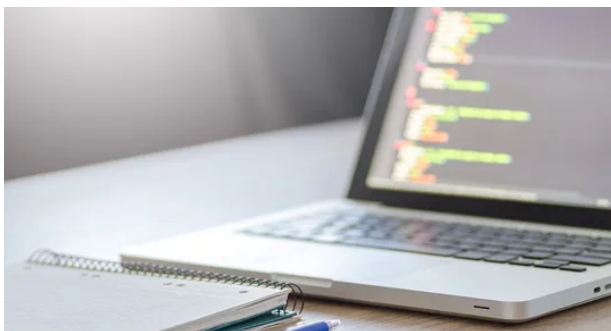


AO VIVO

## Dólar cai e juros globais avançam em meio a aversão a ativos americanos

Rendimentos dos Treasuries voltam a subir e dólar se enfraquece em meio a temores sobre sustentabilidade da dívida pública da maior economia do mundo

21/05/2025, 09:39 — Em Finanças



## Cursos de EAD submetidos às novas regras não poderão matricular novos alunos

Faculdades que ofertam cursos EAD que serão extintos poderão obter autorização para a oferta do curso no formato semipresencial, desde que permitida a oferta neste formato

21/05/2025, 09:36 — Em Empresas



## Baidu registra aumento de 3% na receita, em meio à batalha da IA na China

O lucro líquido no mesmo período foi de 7,72 bilhões de yuans

21/05/2025, 09:35 — Em Empresas



## Google lança óculos de realidade aumentada para rivalizar com a Meta

A gigante das buscas e a fabricante chinesa de óculos inteligentes Xreal mostraram aos desenvolvedores o que eles chamam de Projeto Aura, os primeiros óculos que rodarão o Android XR

21/05/2025, 09:26 — Em Empresas



## Juros futuros operam em alta com pressão do exterior

Com os agentes atentos aos riscos fiscais nos Estados Unidos e com uma inflação maior do que a esperada no Reino Unido, as taxas avançam dos dois lados do Atlântico

21/05/2025, 09:22 — Em Finanças



## Dólar passa a cair com investidor de olho em Treasuries e situação fiscal dos EUA

Atenção deve se manter nos títulos americanos ao longo do dia, em especial por causa do leilão de papéis de 20 anos

21/05/2025, 09:21 — Em Finanças

VEJA MAIS

SIGA



EDIÇÕES | GLOBO CONDÉ NAST



|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Valor               | O Globo       |
| Edição impressa     | Extra         |
| Valor PRO           | CBN           |
| Valor RI            | Autoesporte   |
| Valor International | BHFM          |
| Revistas e Anuários | Casa e Jardim |
| Seminários          | Casa Vogue    |
| Valor 360           |               |
| Pipeline            |               |
| Valor Investe       |               |
| Valor Pro           |               |
| Crescer             | Monet         |

Época Negócios

Quem

Galileu

PEGN

Glamour

Rádio Globo

Globo Rural

TechTudo

GQ

Um Só Planeta

Marie Claire

Vida de Bicho

Vogue

[QUEM SOMOS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[TERMOS E CONDIÇÕES](#)

[TRABALHE CONOSCO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)

[ANUNCIE](#)

[MINHA EDITORA](#)

---

© 1996 - 2024. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.